

EDITAL 002/2025

**Assunto: Isenção de taxa de inscrição para o XIII
Seminário Nacional do IBADPP**

O **Instituto Baiano de Direito Processual Penal (IBADPP)** torna público o presente Edital que define as normas do processo de **isenção da taxa de inscrição do XIII Seminário Nacional**, que ocorrerá entre os dias 10 e 12 de setembro de 2025, na cidade de Salvador/BA, **limitada a 15 (quinze) beneficiários/as**.

1. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

I – Para concorrer à isenção da taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá, alternativamente, atender à **condição de carência socioeconômica** definida como renda familiar por pessoa menor ou igual a R\$ 1.509,00 (mil quinhentos e nove reais), a ser calculada nos termos do item 2, III, deste Edital; ou ser **pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, nos termos do item 2, II, deste Edital;

II – A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada através do e-mail **contato@ibadpp.com.br**, no período estabelecido no cronograma em anexo, observadas as seguintes formalidades:

- a. Assunto do e-mail: "Isenção de taxa de inscrição";
- b. Corpo do e-mail: indicar tão somente nome completo da pessoa que requer a isenção, condição de estudante ou profissional e número de telefone para contato;
- c. Documentos anexos: documento de identidade com foto e documentos comprobatórios indicados no item 2.

III – O preenchimento da solicitação e a documentação encaminhada são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, não sendo admitidas, em hipótese alguma, inclusão de documentos ou alterações de informações após o envio;

IV – Será aceita apenas uma solicitação de isenção por candidato/a; no caso de recebimento de duas ou mais solicitações, o IBADPP considerará apenas a de data mais recente;

V – As isenções serão concedidas por ordem de prioridade socioeconômica, considerando: 1º) menor renda familiar per capita; 2º) maior número de dependentes; 3º) ordem cronológica de recebimento das solicitações que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

2. DA CONCESSÃO

I – Para concorrer à isenção, é necessário que os/as candidatos/as comprovem, alternativamente, renda familiar por pessoa menor ou igual a R\$ 1.509,00 (mil quinhentos e nove reais) ou condição de Transtorno do Espectro Autista (TEA);

II – Para concorrer à isenção com base no Transtorno do Espectro Autista (TEA), os/as candidatos/as devem apresentar comprovação médica válida, emitida por profissional habilitado, contendo CID e descrição do diagnóstico;

III – Para calcular a renda familiar por pessoa, deve-se somar todos os rendimentos dos integrantes da família e dividir pelo número total de pessoas. Se o resultado for igual ou menor a R\$ 1.509,00 (mil quinhentos e nove reais), o/a candidato/a tem direito à isenção. Para fins deste Edital, considera-se unidade familiar: cônjuge ou companheiro/a, filhos/as solteiros/as menores de 21 anos ou com deficiência de qualquer idade, filhos/as solteiros/as universitários/as menores de 24 anos, pais idosos ou dependentes que vivam sob a dependência econômica do/a candidato/a, independentemente de residirem no mesmo domicílio;

IV – Para o cálculo devem ser considerados todos os rendimentos provenientes de trabalho formal ou informal, programas sociais, aposentadoria, pensões, bolsa de estágio, rendimentos de capital, aluguéis e demais ganhos;

V – O/A candidato/a deverá apresentar documentação comprobatória de identificação e de renda de todas as pessoas que integrem a unidade familiar conforme definido no item 2, III. São aceitos como documentos comprobatórios de renda: holerites dos últimos 3 meses, declaração de imposto de renda do último exercício, extratos bancários dos últimos 3 meses, declaração de próprio punho para autônomos e informais com firma reconhecida, comprovantes de recebimento de benefícios sociais, aposentadoria ou pensão. Para comprovação de ausência de renda, será aceita declaração de próprio punho com firma reconhecida;

VI – O IBADPP analisará as informações prestadas na solicitação de isenção em confronto com a documentação encaminhada pelo/a candidato/a;

VII – Caso haja inconsistência na documentação encaminhada, o/a candidato/a será notificado via e-mail e terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para esclarecimentos ou correção, contado do recebimento da notificação. Não havendo manifestação no prazo ou persistindo a inconsistência, a solicitação será indeferida;

VIII – O/A candidato/a contemplado/a com isenção que, injustificadamente, não tiver frequência mínima de 75% no evento perderá o direito ao benefício para futuras edições.

3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

I – O resultado do processo de isenção será divulgado na data estabelecida no cronograma anexo e comunicado individualmente via e-mail;

II – A divulgação do resultado respeitará o direito à privacidade dos/as candidatos/as, sendo priorizado o contato via e-mail;

III – Os/as candidatos/as contemplados/as com a isenção deverão confirmar interesse na participação do evento no prazo estipulado no anexo, sob pena de perda do benefício.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A participação no processo de isenção implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao/a candidato/a qualquer recurso quanto às normas contidas no presente documento;

II – A verificação de qualquer inconsistência, fraude ou inveracidade nas informações prestadas ou na documentação encaminhada acarretará, a qualquer tempo, a exclusão do candidato/a do processo de isenção para o evento;

III – Eventuais questões não previstas neste Edital serão solucionadas pela Diretoria do IBADPP;

IV – O IBADPP assegura o sigilo das informações fornecidas pelos/as participantes, em conformidade com a legislação vigente;

V – Esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados ao IBADPP através do e-mail contato@ibadpp.com.br, no horário comercial (8h às 17h), de segunda a sexta-feira.

Salvador, 23 de julho de 2025.



Jonata Wiliam

Presidente do Instituto Baiano de Direito Processual Penal



Thaís Salles

Vice Presidenta do Instituto Baiano de Direito Processual Penal

ANEXO

– CRONOGRAMA: EDITAL DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO –

Etapas	Data
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição e entrega de documentação probatória	25/07/2025 – 10/08/2025
Análise da documentação	11/08/2025 – 14/08/2025
Divulgação do resultado do processo de isenção	15/08/2025
Confirmação de interesse pelos contemplados	15/08/2025 – 18/08/2025
Publicação no site oficial	Até 20/08/2025